

5 DEZ 1986

OPINIÃO

Um debate constituinte

JOÃO HELDER DE SOUZA

Caí o pano sobre a cena da Legislatu-
ra eleita em 1982, com o encerramento
hoje dos trabalhos da Câmara e do Senado.
Saem, assim, do proscênio os deputados
e senadores eleitos em 1982, ainda sob a
regência do agonizante regime de 1964,
para dar lugar a novos atores, os eleitos
de 1986 no pleito democrático de novembro
último, resultante das conquistas da
Nova República. Sobem elas ao palco para
desempenhar o importante papel de
elaboradores da nova Constituição do país,
drama de toda a nação na qual esses
atores novos devem ser os intérpretes do
povo. É portanto, chegada a hora de se
começar a debater, efetivamente, as
propostas constitucionais, os temas para
a nova Carta Magna, discussão que não
houve no último pleito por terem os
constituintes sido eleitos de cambulhada
com os governadores, regionalizando e
até bipolarizando a disputa do voto.

Em setembro, a chamada Comissão
Afonso Arinos entregou à Presidência da
República uma muito bem elaborada
proposta de texto constitucional. Críticas
perfunctórias e de oitiva foram jogadas
sobre o texto e sobre a própria comissão.
Foram críticas injustas. Injustiças feitas
à comissão que não se pode acovilhar de
elitista e antidemocrática e ao próprio
texto. A comissão por ser constituída,
além de Afonso Arinos, de pessoas como
Jorge Amado, Miguel Reale, Walter
Barreli, Celso Furtado, Eduardo Portella,
Sepúlveda Pertence, Josaphat Marinho,
Hélio Jaguaribe, Rosa Ruffomano, Padre
Fernando Bastos Dávila, Reverendo
Guilhermino Cunha e, entre muitos
outros de posições e concepções políticas
diversas, o patriarca dos jornalistas,
Barbosa Lima Sobrinho.

A crítica é falaciosa quando diz ser
extenso o texto, e apontam a curta
carta americana como exemplo. Acontece
que os Estados modernos não podem ter
sua organização jurídica contida em
poucos artigos e numa exagerada
economia de conceitos. A mais moderna
das Constituições de nosso conhecimento,
a portuguesa, revisada em 1976, tem
trezentos artigos referentes à
organização do Estado, aos princípios
fundamentais da República, direitos e
deveres do cidadão, organização
econômica (de princípio socialista) e à
organização administrativa e do poder
político.

ANC 88

Pasta Dezembro/86

020

A forma como foi elaborado o
texto e como agiu a Comissão
Afonso Arinos, além de ter sido
democrática, constituída por
representantes de vários segmentos
da sociedade, seguiu a uma
tradição vinda do Império,
quando em 1823 um grupo com
José Bonifácio à frente esboçou
a carta de 1824 que o Imperador
acabou por outorgar, continuou
na República em 1891, em
1933/34, passando pelas espúrias
cartas de 1937 (feita por
Francisco Campos, com audiência
de Getúlio e seu Ministro da
Guerra, Eurico Gaspar Dutra) e a
de 1967, sem falar na Emenda de
69 redigida por Carlos Medeiros
Silva. Acima de todas elas a
proposta de Afonso Arinos, que
muita gente boa ainda não leu,
propõe um regime realmente
democrático do país, modificando
a estrutura do Estado republicano
brasileiro, fazendo-o parlamentarista
e com grandes novidades como o
Conselho de Estado posto entre o
Presidente da República e o
Conselho de Ministros. Uma
proposta de reforma que moderniza
a democracia no Brasil.

CORREIO BRASILEIRO